



IOCHPE-MAXION S.A.
CNPJ 61.156.113/0001-75
NIRE 35.300.014.022

Comunicado ao Mercado

A **Iochepe-Maxion S.A.** (“Companhia” – B3:MYPK3) vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, seu Conselho de Administração aprovou a realização da 11ª (décima primeira) emissão, pela Companhia, de 750.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 na data de emissão, perfazendo o valor total de R\$ 750.000.000,00 na data de emissão (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenadores”), sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, tendo como público alvo investidores profissionais, conforme previsto nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

As Debêntures da primeira série terão prazo de vencimento de três anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2025, e farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa que será definida de acordo com o procedimento de coleta de intenções de investimento, a ser organizado pelos Coordenadores, e, em qualquer caso, limitada a 2,35% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização das Debêntures da primeira série ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures da primeira série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

As Debêntures da segunda série terão prazo de vencimento de cinco anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2027, e farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 2,60% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização das Debêntures da segunda série ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures da segunda série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para o reperfilamento de passivos financeiros consolidados da Companhia e/ou para o seu reforço de caixa.

As condições gerais da Emissão encontram-se indicadas na ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, a qual se encontra disponível nas páginas da Companhia e da CVM na rede mundial de computadores.

São Paulo, 24 de março de 2022

Elcio Mitsuhiro Ito
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores